



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE  
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**AVISO DE DISPENSA N° 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025  
BASE NO ART. N° 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.**

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: [comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com](mailto:comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com), com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/03/2025 às 17:00 horas**

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorcioportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 14 de março de 2025



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.  
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** - Contratação de empresa especializada na a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado dos veículos **MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES** pertencentes a frota de veículos da Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO.

LOTE 01 - PEÇAS			
Item	Descrição	UND	QTD
01	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO TM 31	UN	08
02	FILTRO DML 164	UN	08
03	MANGUEIRA 28mm COM SISTEMA DE AR FRIO E QUENTE	MTS	50
04	GÁS PARA LIMPEZA R141B	KG	50
05	GÁS PARA LIMPEZA R134B	KG	50
06	NITROGÊNIO	M³	50

LOTE 02 - SERVIÇOS			
Item	Descrição	UND	QTD
01	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS	UN	09
02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAL	H/H	100

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

##### 2.1 Justificativa do objeto:

A Contratação de empresa especializada na a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado dos veículos, é fundamental por diversos motivos:

1. Eficiência energética: Um sistema de ar condicionado bem conservado funcionará de forma mais eficiente, utilizando menos energia para resfriar o interior do veículo. Isso pode levar a uma economia significativa de combustível a longo prazo;
2. Conforto dos passageiros: Um ar condicionado funcionando adequadamente garante o conforto dos passageiros, principalmente durante as estações mais quentes. Isso pode melhorar a satisfação dos usuários e a eficiência das viagens;
3. Saúde dos ocupantes: A manutenção adequada do ar condicionado inclui a troca do filtro de ar regularmente, o que ajuda a reduzir a entrada de poluentes externos no interior do veículo. Isso é especialmente importante para pessoas com alergias ou problemas respiratórios;



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

4. Durabilidade do sistema: A manutenção regular pode identificar problemas pequenos antes que se tornem grandes e onerosos. Isso pode ajudar a prolongar a vida útil do sistema de ar condicionado e evitar a necessidade de substituições caras no futuro;
5. Segurança: Um sistema de ar condicionado em bom estado contribui para a segurança do motorista e dos passageiros, pois ajuda a reduzir o desconforto e a fadiga causados pelo calor excessivo. Isso pode melhorar a concentração e os tempos de reação durante a condução;

Portanto, a manutenção regular do sistema de ar condicionado dos veículos da frota é importante para garantir eficiência energética, conforto dos passageiros, saúde, durabilidade e segurança.

**2.2 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

**2.3 Parcelamento ou não da solução:** Não há parcelamento da solução, haja vista que não se trata de aquisição, bem como não há questões logística na execução.

**2.4 Justificativa do quantitativo:**

2.4.1 O quantitativo total estimado foi calculado com base no número de veículos que já apresentam problemas nos aparelhos, e visando evitar aparecimento de problemas em aparelhos que ainda estão em bom estado, somados a 30 % (trinta por cento).

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1** O objeto se trata de serviço comum, podendo ser contratado por Dispensa de Licitação, vez que se trata de procedimento célere e com pequena participação de possíveis interessados.

**4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1** A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da assinatura do contrato;

**4.2** A empresa vencedora terá **48 horas úteis** para iniciar os trabalhos e apresentar planejamento da execução dos serviços;

**4.3** A execução dos serviços será, de segunda a sexta, das 8:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

**4.4** A prestação dos serviços será na cidade ou região próxima em um raio de 30km da Policlínica, situada à Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35º BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

**4.5** As peças deverão ser entregues em horário administrativo, das 08:00h às 12:00hs e das 13:00 as 15:00, ao responsável pela frota da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.

**4.6** O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

**4.7** Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

**4.8** Toda peça substituída deverá ser entregue imediatamente ao responsável pela frota da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

## **5. VALOR ESTIMADO**

**5.1.** O Valor estimado para a referida contratação é de **R\$ 97.121,02** (noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e dois centavos), conforme pesquisa de preço.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. A CONTRATANTE** obriga-se a:

**6.1.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**6.1.3.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

**6.1.4** proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**6.1.5** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.1.6** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**6.1.7** notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**6.2. A CONTRATADA** obriga-se a:

**6.2.1** Apresentar relatório para conferência da nota fiscal, discriminando os serviços prestados no período com relação dos veículos por marca, modelo, ano de fabricação e motorização;

**6.2.2** A assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos.

**6.2.3** Efetuar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

**6.2.4** Substituir os serviços recusados, por não atenderem as especificações constantes **neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis**;

**6.2.5** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

**6.2.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**6.2.7** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.2.8** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

**6.2.9** Responsabilizar-se pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos accidentais no trajeto;

**6.10** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

**7.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.7.1** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.7.2** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.7.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.7.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**8.1.** O bem/serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** O bem/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.6.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;

- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.7.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

**8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

#### **Prazo de pagamento.**

**8.11.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

**8.12.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.13.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.14.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.15.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.16** Serão recusados os serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência.

### **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1** O prazo de vigência da contratação é até **31/12/2025** contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**

**11.1.** O prestador de serviço será selecionado por meio da realização da Dispensa de Licitação na, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**11.2. Exigências de habilitação:** Para fins de **Habilitação jurídica/física**, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

a) pessoas jurídicas: ato constitutivo em vigor devidamente registrado, apresentado na forma da lei aplicável (Código Civil ou Lei das Sociedades Anônimas), desde que não se trate de microempresário

individual, dispensado do registro na Junta;

b) pessoas físicas: cédulas de identidade (com indicação do NIS);

c) MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

**11.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** - Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ) - apenas Pessoa Jurídica.
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado – apenas Pessoa Jurídica.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**11.5. Qualificação Técnica:** será comprovada mediante a seguinte apresentação:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou outro documento que comprove a qualificação na prestação do serviço;

## **12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1- A Contratada deverá permitir e oferecer, durante a vigência do contrato, condições para a mais ampla e completa fiscalização do Contratante, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

12.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização dos serviços, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação **serão atendidas pela seguinte dotação:**

**ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA**

**UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA**

**ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE**

**ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS**

**FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**

## **14. ENQUADRAMENTO LEGAL**

**14.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

**14.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**15.1.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 14 de março de 2025

---

**Rangel Uilson de Carvalho Oliveira**  
Diretor Administrativo/Financeiro  
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA Nº 012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

<b>EMPRESA:</b>					
<b>END. COMERCIAL:</b>					<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>			
<b>INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:</b>			<b>CNPJ:</b>		
<b>E-MAIL:</b>					
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado dos veículos <b>MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES</b> pertencentes a frota de veículos da Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.					

<b>LOTE 01 - PEÇAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
01	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO TM 31	UN	08			
02	FILTRO DML 164	UN	08			
03	MANGUEIRA 28mm COM SISTEMA DE AR FRIOS E QUENTE	MTS	50			
04	GÁS PARA LIMPEZA R141B	KG	50			
05	GÁS PARA LIMPEZA R134B	KG	50			
06	NITROGÊNIO	M <sup>3</sup>	50			
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>					<b>VALOR TOTAL</b>	

<b>LOTE 02 - SERVIÇOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
01	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS	UN	09			
02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAL	H/H	100			
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>					<b>VALOR TOTAL</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_